



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de câmeras GoPro, cartões de memória e óculos de sol, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Quant.	Unid.	Descrição
4	Unid.	Cartão de memória 23gb classe 10
4	Unid	Câmera fotográfica subaquática
15	unid	Óculos de sol com proteção UVA e UVB

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 A aquisição desses equipamentos para o projeto APARC é fundamental para assegurar sua eficácia e sucesso. Esses equipamentos proporcionarão os recursos necessários para a execução das atividades planejadas, contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos estabelecidos. Com ferramentas adequadas, será possível otimizar processos, aumentar a produtividade e garantir a qualidade das entregas. Além disso, a aquisição dos equipamentos certos pode minimizar custos a longo prazo e reduzir riscos operacionais, promovendo uma gestão eficiente dos recursos do projeto. Em suma, investir em equipamentos é essencial para viabilizar o desenvolvimento e a realização bem-sucedida do projeto APARC.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega integral do objeto definido neste Termo de Referência no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a não impor custos adicionais à CONTRATANTE, além da quantia previamente acordada, garantindo total transparência e previsibilidade financeira.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Projeto APARC gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será realizado, conforme o valor do objeto entregue.



6.2. A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, no ato do fornecimento, uma Nota Fiscal devidamente emitida, contendo detalhada descrição dos itens fornecidos.

7 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.
- 7.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação.
- 7.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a entrega do objeto.
- 7.4. Efetuar com pontualidade o pagamento à CONTRATADA, após o fornecimento do objeto.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer o objeto atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do objeto.
- 8.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.
- 8.4. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 8.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos Do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN